



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº. 023/2015

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

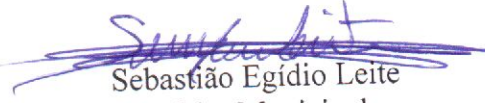
RESOLVE:

Conceder o pagamento de Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível de seu vencimento para o servidor Municipal, Sr. Miguel Luiz de Lima, Motorista, portador da CTPS nº. 34875 Série 00049PR, por motivo de transportar estudantes da zona rural para as escolas da cidade no período diurno e noturno.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de janeiro de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
folha Extra
em 30.01 de 2015
edição 1276
pg B25